

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 45.345.000,00 (quarenta e cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas	R\$
RECEITAS CORRENTES	47.163.335,91
RECEITA TRIBUTARIA	3.487.891,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.942.794,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.750.828,69
RECEITA DE SERVIÇOS	32.527,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.596.185,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.108,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.714.699,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇ.	2.714.699,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.781.896,22
(R) DEDUCOES RECEITA TRANSF CORRENTE	-4.781.896,22
Total	45.096.138,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL	248.861,31
ALIENACAO DE BENS	24.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	217.861,31
Total	45.345.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ R\$ 45.345.000,00(quarenta e cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais) sendo:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 33.650.357,53 (trinta e três milhões seiscentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinquenta e três centavos);

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.694.642,47 (onze milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES	38.040.553,13
1.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.127.056,48
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	130.000,00
1.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.783.496,65
2. DESPESAS DE CAPITAL	1.175.632,30
2.1 - INVESTIMENTOS	766.132,30
2.2 - Inversões Financeiras	9.500,00
2.3 - Amortização da Dívida	400.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA e RESERVA DO RPPS	6.128.814,57
Total (1 + 2 + 3)	45.345.000,00

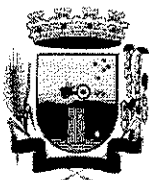
Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do Art. 8º Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – o Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

b) incorporação de superávit ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – o Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º, desta Lei, não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado, e recursos vinculados.

Parágrafo único. As disposições dos incisos II e III, deste artigo, não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orça-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

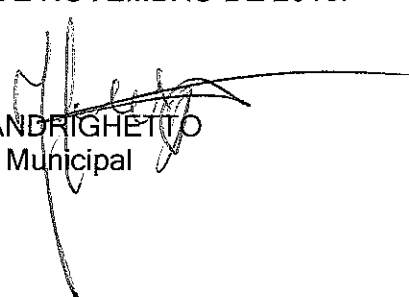
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

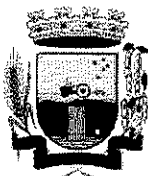
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

mentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

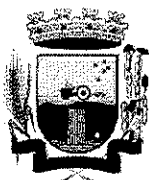
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

APLICAÇÃO		ORIGEM	
1035 – REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	4.000,00	TRANSFERÊNCIA DO FNAS	235.172,40
2121 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	512.890,00	REPASSE DE RECURSOS	1.136.138,40
2130 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	5.000,00	RENDIMENTOS	7.900,00
2132 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	95.000,00		
2138 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SJDs/FEAS RS	200,00		
2221 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	68.500,00		
2227 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS DEST. ASSIST. SOCIAL	12.000,00		
2246 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS	7.349,00		
2249 – SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS	25.875,00		
2255 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	30.000,00		
1144 – INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO DE MULHERES E IDOSOS	101.000,00		
1145 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00		
2128 – PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	1.500,00		
2129 – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	30.696,80		
2256 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI	60.000,00		
2122 – MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM	4.000,00		
2222 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMÍLIA	28.800,00		
1102 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	6.000,00		
2118 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS	377.900,00		
2119 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS	7.500,00		
TOTAL	1.379.210,80		1.379.210,80

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

APLICAÇÃO		ORIGEM	
1036 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	13.000,00	REPASSE DE RECURSOS	129.712,46
1037 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	27.541,00		
1038 – CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	13.171,46		
2123 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS	21.000,00		
2124 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS	55.000,00		
TOTAL	129.712,46	TOTAL	129.712,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

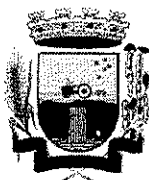
APLICAÇÃO		ORIGEM	
2117 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. – ESTADUAL	37.000,00	TRANSF. FNS-UNIAO	1.727.861,36
2117 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. – ESTADUAL	207.068,00	TRANSF FNS-ESTADO	704.128,28
1148 – CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DE ACADEMIA DE SAUDE	14.000,00	REPASSE DE RECURSOS	5.752.908,58
2106 – QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	3.000,00	RENDIMENTOS	87.497,73
1032 – REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00		
2111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS	288.000,00		
2112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE	3.110.000,00		
2115 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS – FEDERAL	931.662,96		
2117 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESP. – ESTADUAL	199.186,28		
2210 – MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.286.000,00		
1139 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DA SAUDE	1.000,00		
2141 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	588.788,00		
2142 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	479.176,40		
2230 – ERRADICAÇÃO MOSQUITO TRANSMISSOR DENGUE	118.000,00		
2233 – AÇÕES DE COMBATE A DROGADIÇÃO	4.500,00		
2235 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	100,00		
2252 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	1.400,00		
2254 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR	236.861,31		
2107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS	399.653,00		
2108 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	2.000,00		
2109 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	325.000,00		
2113 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS	30.000,00		
TOTAL	8.272.395,95		8.272.395,95

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

APLICAÇÃO		ORIGEM	
2126 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	118.100,00	REPASSE DE RECURSOS	248.700,00
2127 – CONVÊNIO P/ATENDIMENTO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00		
2202 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00		
2245 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.600,00		
TOTAL	248.700,00	TOTAL	248.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

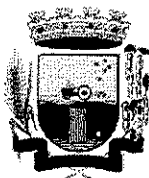
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Tendência Arrecadação
Especificação	
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	3.215.690,32
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	984.063,30
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	486.384,01
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	11.097.305,67
1.7.2.1.01.05.00.00 – COTA PARTE DO I.T.R.	35.907,15
1.7.2.1.09.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA DA LC Nº 87/96	63.997,06
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	9.791.228,05
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	1.547.086,88
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	123.132,97
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	-
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE DO ITCD	-
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	17.334,15
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	-
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	77.260,13
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.865,09
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR. SERV. P/RPPS	-
S O M A	27.642.254,78

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	27.642.254,78
População do Município - IBGE população 2010	13.968
Limite máximo permitido cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2017	1.934.957,83
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2017 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	1.354.470,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Em atendimento as determinações dos Artigos 49, Inciso IX, e 67, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o preceito contido no Inciso III, do Artigo 165 da Constituição Federal, estamos encaminhando à Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 56/2016, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto/RS para o exercício financeiro de 2017"*.

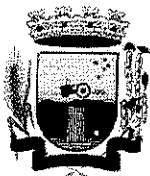
A proposta de Lei Orçamentária Anual ora apresentada é originada do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013 que dispõe sobre Plano Plurianual, suas alterações e inclusões, e o disposto na Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de setembro de 2016, onde constam as Metas Prioritárias da Administração para o exercício de 2017 e também em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Para manutenção do equilíbrio orçamentário, a fixação da despesa é baseada na estimativa da receita, que impõe os limites para manutenção dos serviços públicos, amortização da dívida e investimentos. Todavia, para atender as demandas da comunidade e satisfazer os investimentos necessários para melhoria da qualidade de vida da população, a necessidade de novos investimentos é sempre maior do que a perspectiva de arrecadação, o que evidencia toda a dificuldade em apresentar um orçamento equilibrado capaz de honrar com os compromissos assumidos. Cabe lembrar que a maioria das metas tem um custo ascendente, pois se referem a despesas de custeio de natureza continuada, e, portanto sujeitos as oscilações dos preços de mercado dos materiais, serviços e outras variáveis que elevam o custeio da máquina pública.

Nesta conjuntura e atentos à nossa perspectiva de arrecadação, a administração municipal prevê apenas a manutenção da máquina pública com a correção de seus custos de materiais e de alguns serviços e investimentos em níveis modestos para o exercício de 2017, o que acarretará logo de início a necessidade de acompanhamento do custo e da evolução da ações de governo sob pena de comprometimento da manutenção de compromissos inadiáveis tais como amortização da dívida pública, contratos, convênios, pessoal e encargos, aplicações constitucionais em educação e saúde.

A arrecadação total, pelas projeções que nos foi possível realizar até esta data, está próxima de ser alcançada, em sua maioria, e irão atingir as metas previstas, o que poderá resultar em um superávit orçamentário passível de utilização no exercício de 2017.

No cenário econômico projetamos os gastos de acordo com a capacidade de arrecadação, tomando por base o comportamento da receita no exercício vigente e nos últimos três exercícios já encerrados, bem como nas informações obtidas junto a FAMURS, SEFAZ RS, e outros órgãos de assessoramento. Nosso desafio será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

tornar suficientes as dotações tendo como fator preponderante o equilíbrio financeiro, de forma que os gastos sejam realizados com base nas disponibilidades.

Na composição da estimativa da receita para o exercício de 2017, além do histórico da arrecadação dos últimos três exercícios, levando em conta as sazonalidades, as consequências da atual situação econômica que assola o País, nas três esferas governamentais, também foram aplicadas as mesmas variáveis macroeconômicas utilizadas pelo Governo Federal e Estadual, quais sejam: IPCA de 6 % e PIB de 1%, informações extraídas da proposta orçamentária do Estado do Rio Grande do Sul, no que concerne às transferências constitucionais ao nosso Município. Levou-se em conta também, o coeficiente de retorno do ICMS, o qual teve um incremento de 7,52%, haja vista que o índice provisório divulgado recentemente pela SEFAZ/RS passou de 0,130686 para 0,128963 uma variação de -1,3%.

A receita consolidada do Município para o exercício econômico-financeiro de 2017 monta em R\$ 45.345.000,00, correspondendo a uma variação nominal de 17,67% em relação à receita orçada para 2016 incluindo-se o FPSM, levando em consideração somente a entidade da Prefeitura a variação é de 9,36%, valor superior às metas de inflação, há que considerar que foram estimadas as receitas do Fundo Estadual de Saúde, mesmo diante da incerteza de seu recebimento, manifestada pela crise que o estado enfrenta e das transferências não recebidas neste exercício.

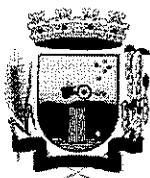
Foi considerado também o aumento no valor das parcelas nos recursos da União transferidos para Fundo Municipal de Saúde, oriundos da alimentação dos sistemas, implantação das equipes e o funcionamento das unidades básicas de saúde.

Quanto à despesa, a presente proposta de lei orçamentária oferece distribuição de receita e despesa proporcional e adequada à realidade, bem como foram garantidos os percentuais constitucionais destinados à educação e à saúde.

Também foi assegurado percentual não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de contingência, destinada a servir de fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, bem como ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, nos termos do artigo 26, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As receitas próprias constituídas de impostos, taxas, contribuições, receita de valores mobiliários e outras receitas correntes, apresentam valores razoáveis no orçamento geral, e estão calculadas de acordo com a capacidade de arrecadação.

No cálculo da despesa de pessoal foram consignados 8% para a revisão anual, com base na estimativa da inflação medida pela variação do IPCA, de janeiro a dezembro/2016. Destaca-se também que a alíquota suplementar do passivo atuarial sofrerá um acréscimo, passando dos atuais 12,74% para 13,88%, despesa esta já consignada no orçamento do Ente, sendo que este valor não compõe a despesa de pessoal conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

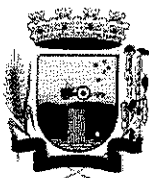
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

O montante do orçamento da despesa para o exercício de 2017 é da ordem de R\$ 45.345.000,00, sendo que deste montante R\$ 9.350.000,00, pertencem ao FPSM – Fundo de Previdência do Servidor Municipal e R\$ 1.475.000,00 pertencem a Câmara Municipal de Vereadores, restando para o Ente Executivo R\$ 34.520.000,00.

No que se relaciona à despesa, o montante do orçamento é o mesmo da receita, distribuído de forma a contemplar as diversas rubricas com valores possíveis e mínimos, tendo sido classificada por Função, Subfunção, Programa, Projeto e Atividade, além das Categorias Econômicas estabelecidas pela legislação vigente. Aliás, devemos destacar que as despesas por elemento, de acordo com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado - SIAPC, atendendo as instruções editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, foram desdobradas, permitindo uma análise detalhada dos gastos públicos, mais especificamente quando se relacionam aos serviços prestados por terceiros, materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita e equipamentos de natureza permanente conforme pode ser constatado nas peças que integram o Projeto. A proposta do elenco de contas resulta da edição de Portaria do Ministério da Previdência Social, que instituiu o Plano de Contas Padrão de utilização obrigatória pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, nas três esferas de Governo, a partir do exercício de 2006, visando evidenciar o conhecimento da situação econômica, patrimonial, orçamentária e financeira de todas as entidades, e das atualizações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, através da Portaria Interministerial da STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e SOF Portaria STN nº 437/2012, Portaria Conjunta nº 02, de 13 de julho de 2012 que buscou padronizar procedimentos contábeis, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, oportunizando maior transparência ao acompanhamento de receitas e despesas públicas, tanto das administrações diretas quanto indiretas, aqui representada pela figura do FPSM – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.

É oportuno destacar que para atendermos adequadamente as exigências legais, para fins contábeis, foi separada a contabilidade do Regime Próprio de Previdência, representado pelo FPSM, que possibilitará em qualquer momento a emissão de relatórios exclusivos para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo. Entretanto, os dados de execução das administrações direta e indireta, e seus relatórios poderão ser consolidados a qualquer momento para fins de avaliação de seus desempenhos.

De acordo com as funções Orçamentárias, os gastos estão assim distribuídos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

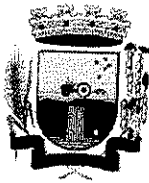
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	1.475.000,00
04 – Administração	7.828.132,08
06 – Segurança Pública	11.500,00
08 – Assistência Social	1.235.510,80
09 – Previdência Social	3.633.165,43
10 – Saúde	8.258.395,95
12 – Educação	11.252.058,10
13 – Cultura	218.500,00
15 – Urbanismo	2.503.339,97
16 – Habitação	129.712,46
17 – Saneamento	105.000,00
18 – Gestão Ambiental	349.796,66
20 – Agricultura	459.010,98
22 – Indústria	20.000,00
23 – Comércio e Serviços	23.770,00
25 – Transporte	992.000,00
27 – Desporto e Lazer	164.523,00
28 – Encargos Especiais	555.750,00
99 – Reserva de Contingência	6.128.814,57
Total:	45.345.000,00
Total geral:	45.345.000,00

Considerando-se os Órgãos/Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, a despesa está assim distribuída:

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas (Administração Direta)			
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS	7.028.708,08	436.000,00	7.464.708,08
GABINETE DO PREFEITO	880.331,08	6.500,00	886.831,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.595.150,00	14.500,00	4.609.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	904.686,00	410.000,00	1.314.686,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	417.041,00	2.000,00	419.041,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	231.500,00	3.000,00	234.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	587.396,00	23.471,98	610.867,98
SEMAP E UNIDADES AUXILIARES	587.396,00	16.471,98	603.867,98
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FUNDER	0,00	7.000,00	7.000,00
SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO	146.410,00	20.500,00	166.910,00
SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES	145.910,00	19.000,00	164.910,00
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDEM	500,00	1.500,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.361.058,10	109.500,00	11.470.558,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – RECURSOS PRÓPRIOS	255.748,00	0,00	255.748,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE	2.809.762,91	56.000,00	2.865.762,91
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/FUNDEB	6.974.020,09	42.000,00	7.016.020,09
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/RECURSOS ESPECIAIS	899.527,10	0,00	899.527,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS - ART. 71 LDB	422.000,00	11.500,00	433.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	3.718.439,00	142.700,97	3.861.139,97
SERVIÇOS URBANOS	2.671.439,00	86.700,97	2.758.139,97
SERVIÇOS DO INTERIOR	1.047.000,00	56.000,00	1.103.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	7.976.397,37	295.998,58	8.272.395,95
FDO MUNIC DE SAÚDE – 15% ASPS	5.578.153,00	249.861,31	5.828.014,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Além do exposto, a administração municipal ofereceu diversos subsídios aos senhores vereadores para entendimento e análise da execução orçamentária e financeira do município, pela apresentação da avaliação das metas de atingimento dos Resultados Nominal e Primário, realizadas quadrimestralmente através das audiências públicas, que uma vez acompanhados, certamente fornecem aos Senhores Vereadores elementos suficientes para a compreensão da atual situação do município e do que foi possível projetar para o próximo exercício.

O Projeto de Lei Orçamentária não consigna os valores ideais e suficientes para o exercício, porém são os que podem ser disponibilizados, exigindo a compreensão e o esforço de todos na contenção e racionalização dos gastos em geral. Diante disto, procuramos adotar todos os procedimentos de forma que os escassos recursos fossem distribuídos da melhor maneira, contemplando mesmo que parcialmente, uma boa parcela das reivindicações da comunidade.

Por fim, diante do exposto, esperamos contar com a costumeira atenção e votação favorável ao nosso Projeto, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


JOSE LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal